



MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNDIA E PROCESSO DISCIPLINAR

04

MANDADO DE CITAÇÃO – PESSOAL

Proc. adm. n. 265/2021 (Eletrônico)

Proc. adm. n. 275/2019 (digitalizado e migrado para os autos n. 265/2021)

INDICIADO : GLEISON FÁRIA - Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n. 2404.

NATUREZA: Representação acúmulo ilegal de cargo público - Tipificação: art. 97 até 203 da LCM nº 3, de 17/10/2007 -RJU).

O Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, designação Decreto n. 027/GAB/PMR, de 10 de fevereiro de 2021 que alterou o Decreto n. 1.634/GAB/PMR, de 3 de julho de 2019 alterado pelo Decreto n. 1.677/GAB/PMR, de 14 de outubro de 2019 CITA o Sr. GLEISON FÁRIA, residente na Av. Amazonas, 3840, Apto. 07, Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO, podendo, também ser encontrado na Unidade Básica de Saúde do Município de Rondolândia/MT, para que apresente defesa no prazo de (10) dias úteis acerca dos indícios de cometimento da infração funcional de acúmulo ilegal de cargos públicos, podendo, desde requerer a produção de provas.

Cientificá-lo, para os efeitos art. 243, *caput*, da LCM nº 3, de 17/10/2007 que a íntegra dos autos do PAD tramita na forma eletrônica, podendo ser visualizado na internet pelo endereço eletrônico www.e-ticons.com.br/processos/api/empresa/23/002652021 utilizando o QR-Cod anexo a este mandado.

Alertá-lo que a ausência de apresentação da defesa ou sua apresentação intempestiva, poderá ensejar a presunção de veracidade dos fatos alinhavados.

Informar que, no caso de dúvidas, serão esclarecidas mediante o comparecimento pessoal na sede da Comissão Permanente de PAD localizada no Paço Municipal, no endereço Av. Joana Alves de Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia/MT, das 8h00min às 12h00min.

Fica também, desde logo, intimado a acompanhar a instrução do processo administrativo disciplinar, acompanhando sua tramitação no endereço eletrônico informado acima, bem como, por intermédio das publicações dos atos processuais, exclusivamente, no Diário Oficial Eletrônico dos Município.

Rondolândia-MT, 15 de março de 2021.

Luiz Francisco da Silva
Presidente

Recebi a 1ª Via.

Em, 15/03/2021: HDA: 20:03

Assinatura:

Gleison Faria

Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar
Avenida Joana Alves, s/n, Centro, Rondolândia-MT - Cep.: 78.338-000.
Fone: (66) 3542 1177 – e-mail inst.: juridico@rondolandia.mt.gov.br





RECIBO DE PROTOCOLO

Protocolo	00265/2021
Solicitante	Luiz Francisco da Silva - Procurador Municipal
Tipo Processo	Processo Administrativo
Orgão Destino	Procuradoria
Setor Destino	Procuradoria (Dr. Luiz)
Data Entrada	11/03/2021 11:49

Assunto

Processo Administrativo Disciplinar - PAD - Acusado: GLEISON FARIA, Cargo: Técnico de Enfermagem - Infração Funcional: acumulação ilegal de cargos públicos - inc. XX, art.95 c/c art. 196 e art.203 da Lcpm 3/2007 (RJU).

Para acompanhar o andamento do processo acesse o link abaixo

<http://www.e-ticons.com.br/processos/api/empresa/23/002652021>





MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNDIA E PROCESSO DISCIPLINAR

CERTIDÃO/CPAD

22 de Março de 2021

Proc. adm. n. 265/2021 (Eletrônico)

Proc. adm. n. 231/2019 (digitalizado e migrado para os autos n. 265/2021)

Assunto: verificação indícios de acumulação ilegal de cargo público - PAD

INDICIADO : GLEISON FARIA, cargo: Técnico de enfermagem, Matrícula n. 2404.

NATUREZA: Representação de acúmulo ilegal de cargo público - **Tipificação:** art. 97 até 203 da LCM nº 3, de 17/10/2007 -RJU).

CERTIFICAMOS que, atendendo as determinações do Mandado de Citação do servidor, no dia 16 de março de 2021 (quarta-feira) estivemos na UBS de Rondolândia/MT, local de trabalho do indiciado, e lá chegando não o encontramos, sendo que nos foi informado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Wilianeis Teixeira de Paula que o servidor trocou o plantão, cujo comparecimento será a partir de (7) horas do dia 17 de março de 2021. (Quinta-feira).

Na manhã de 17/03/2021 (quinta-feira) retornamos a UBS por volta de (9) horas e constatamos que o servidor ainda não havia chegado, sendo-nos informado pelo Sr, Wiliareis e Srª. Érica, secretária do Gabinete do mesmo, que talvez o servidor chegasse na parte da tarde.

Registramos que, em razão da comunicação enviada pela Secretaria CPAD Srª. Selma ao Presidente da Comissão Dr. Luiz, via WhatsApp, que o Secretário de Saúde lhe avisou que o servidor havia chegado na Unidade de Saúde e, dado o adiantar da hora, o Presidente da CPAD se deslocou a UBS e **Citou o Sr. Gleison Fária , às 20h03min, de 18/03/2021,** lendo para ele o inteiro teor do mandado com o alerta que a ausência de apresentação de defesa ou sua extemporaneidade poderá acarretar sua revelia, bem como, informando-o que autos do PAD processo 265/2021 tramita na internet pelo endereço eletrônico www.e-ticons.com.br/processos/api/empresa/23/002652021.

Certifica-se, outrossim, que se encontravam presentes no ato de citação os Srs. Wilianeis Teixeira de Paula, Secretário de Saúde e o Sr. Márcio Meirelles de Moraes, Vereador do Município.

Por fim, junta-se aos autos o mandado cumprido.

E para constar, lavra-se a presente certidão, assinado por, todos, e eu Secretária redigi, em 22/03/2021.

Selma de Oliveira Leonel
Secretária da CPAD

Lindenberg Miguel Arcaño
Membro CPAD

Luiz Francisco da Silva
Presidente CPAD

.....
Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar
Avenida Joana Alves, s/n, Centro, Rondolândia-MT - Cep.: 78.338-000.
Fone: (66) 3542 1177 - e-mail inst.: juridico@rondolandia.mt.gov.br

